



Instrução CG/FEEC 001/2010

Programas das disciplinas da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação - CG/FEEC.

Esta Resolução prevê a divulgação do Programa das disciplinas da FEEC, bem como os procedimentos para sua atualização.

Considerando que a DAC publica em sua página internet todo o conteúdo dos catálogos dos cursos da Unicamp, fica a FEEC responsável por manter o registro dos Programas (Ementa Detalhada) de suas disciplinas.

De acordo com o artigo 13, inciso IV do Regimento Geral dos Cursos de Graduação, Programa é a descrição detalhada dos objetivos e do conteúdo da disciplina, incluindo a respectiva bibliografia.

1. O Programa das disciplinas será publicado na página internet da CG;
2. Semestralmente, a CG divulga aos docentes responsáveis pela disciplina o respectivo Programa, que deve ser divulgado no início do semestre letivo aos estudantes matriculados e cumprido integralmente;
3. Sugestões de alterações no Programa ou na Bibliografia devem ser encaminhadas com as devidas justificativas à CG.
4. No segundo semestre de cada ano, após o início do segundo semestre letivo, a Comissão de Graduação indicará uma comissão para análise das propostas recebidas. Haverá uma comissão para cada disciplina ou grupo de disciplinas relacionadas.
5. O parecer da comissão de análise será submetido à CG e, em caso de aprovação, à Congregação, para atualização do Programa.
6. Revogam-se resoluções que tratam deste assunto, especificamente a Resolução CG/FEEC 13.
7. Disposição transitória: Para as disciplinas que não têm a descrição dos Objetivos, será aplicado o procedimento descrito nos itens 4 e 5 em 2010.

Atualização:

Aprovada em Reunião da CG/FEEC de 10 de maio de 2010 e Congregação de 31/05/2010